



MERCOSUL/REDPO/ATA Nº 02/06

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DA REUNIÃO ESPECIALIZADA DE DEFENSORES PÚBLICOS OFICIAIS

Realizou-se na cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no dia 18 de dezembro de 2006, a IV Reunião Ordinária da Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL (REDPO), com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil e do Chile.

A presente Ata permanece *ad referendum* das Delegações do Paraguai e do Uruguai, de acordo com o disposto no Artigo 2º da Resolução GMC Nº 26/01.

Na Reunião foram tratados os seguintes assuntos:

1. APRESENTAÇÃO DOS NOVOS COORDENADORES NACIONAL E ALTERNO BRASILEIROS NA REDPO

A Delegação do Brasil apresentou seus novos Coordenadores da REDPO: o Coordenador Nacional, Dr. Eduardo Flores Vieira, e o Coordenador Alternativo, Dr. Leonardo Lorea Mattar.

2. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DA DEFENSORIA PÚBLICA NO BRASIL

A Delegação do Brasil fez breve apresentação sobre a estrutura da Defensoria Pública no país, que consta como **Anexo IV (MERCOSUL/REDPO/DI Nº 01/06)**.

3. ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS PARA POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE UM INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS, COM EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA REDPO

As Delegações reiteraram a importância de a REDPO fortalecer os contatos mantidos com a RAADDHH no âmbito do Grupo de Trabalho encarregado do desenho e da implementação do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (GT-INSTPPDH).

4. COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

A Delegação do Brasil apresentou proposta de criação de Comissão de Defensores Públicos Oficiais em Direitos Humanos, designados pelos Estados Partes para atuarem em conjunto com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que consta como **Anexo V (MERCOSUL/REDPO/DT N° 01/06)**.

A Delegação do Chile considerou a proposta interessante. Salientou, porém, que, no mencionado país, a Defensoria Pública não tem faculdades legais de recorrer diretamente ao sistema interamericano.

A Delegação do Brasil fez breve apresentação sobre a atuação do Ofício Especializado em Direitos Humanos e Tutela Coletiva da Defensoria Pública da União no Estado do Rio de Janeiro, cuja atuação se encontra voltada para casos que envolvam violação de direitos humanos.

Salientou, ainda, a importância da elaboração de manual de boas práticas em Direitos Humanos, comprometendo-se a circular sugestões de tópicos principais para o mencionado manual com anterioridade à próxima reunião da REDPO.

5. ESTABELECIAMENTO DE MECANISMOS UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA DE DIREITOS HUMANOS DAS AMÉRICAS (PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA)

O tema foi discutido conjuntamente com outros pontos da agenda a ele relacionados.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DOS ACORDOS FIRMADOS SOBRE O TRASLADO DE PESSOAS CONDENADAS

A Delegação do Brasil fez breve relato sobre os acordos bilaterais e multilaterais sobre traslado de pessoas condenadas, conforme compromisso assumido na reunião anterior.

Como a Delegação do Uruguai não compareceu a esta reunião, deverá apresentar informações sobre o tema no próximo encontro.

A Delegação do Chile informou sobre os acordos bilaterais e multilaterais sobre o traslado de pessoas condenadas. Indicou alguns problemas práticos que o cumprimento deste tipo de acordo apresenta, uma vez que as autoridades centrais mencionadas em tais acordos não sejam aquelas que atuarão efetivamente no tema em questão. Mencionou, também, a necessidade de se definir como deve ser custeado o traslado de pessoas condenadas. Por fim, ressaltou que, por razões políticas, algumas pessoas que cometeram determinados delitos (tráfico de drogas, terrorismo entre outros) não eram beneficiadas por estes acordos.

A Delegação do Brasil apresentou publicação sobre transferência de pessoas condenadas no âmbito do Brasil e do MERCOSUL. Entregou, ainda, às demais Delegações presentes Compêndio de Normas Emanadas da Reunião de Ministros da Justiça do MERCOSUL, no sentido de complementar a apresentação das normas

vigentes e normas já aprovadas no âmbito do Bloco, mas que ainda não entraram em vigor, além do estado de internalização de tais normas.

7. ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS PARA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO SOBRE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

Em relação à Decisão CMC N° 49/00 “Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do MERCOSUL”, a Delegação do Brasil informou que tal Acordo já foi aprovado pelo Poder Legislativo (Decreto Legislativo N° 146 de 06/02/2004). A Delegação da Argentina informou que o Acordo se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

A Delegação do Chile informou que o Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile (Decisão CMC N° 12/02) se encontra em tramitação interna.

8. ESTABELECIMENTO DE INTERCÂMBIO ENTRE DEFENSORES PÚBLICOS

As Delegações acordaram apresentar na próxima reunião da REDPO propostas concretas de intercâmbio entre Defensores Públicos, nas quais sejam contemplados três aspectos: (a) áreas em que o país tem capacidade de oferecer conhecimento; (b) áreas em que demanda conhecimento; e (c) formas de financiamento do intercâmbio.

9. OUTROS ASSUNTOS

9.1. Convocatórias

A Delegação da Argentina manifestou preocupação com o fato de a data desta reunião não ter sido estabelecida de forma consensuada, conforme dispõem o Regulamento da REDPO e disposições do MERCOSUL, o que impossibilitou a presença de algumas Delegações. Expressou preocupação com as convocatórias, uma vez que a Delegação do Paraguai afirmou não a ter recebido e uma vez que as Associações de Defensores Públicos do Brasil e o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais não tenham sido convocados, embora tenham participado das reuniões anteriores.

A Delegação do Brasil afirmou ter empenhado os esforços possíveis para que todos os Estados Partes do MERCOSUL e os Países Associados estivessem presentes. Ressaltou que a primeira data escolhida foi cancelada a pedido da Delegação da Argentina e que a nova data, além do local da reunião, foram estabelecidos por sugestão da mencionada Delegação. Quanto à convocação de Associações de Defensores Públicos, ressaltou que não cabe à Defensoria Pública-Geral da União determinar a composição das Delegações. O Coordenador Nacional da PPT convoca os Coordenadores Nacionais dos demais países. Informou, ainda, que, no

Brasil, foram convidados todos os Defensores Públicos-Gerais, os Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro e os Defensores Públicos da União no Estado do Rio de Janeiro, procurando trazer à REDPO ampla representação.

9.2. Página web da REDPO

A Delegação do Brasil elogiou a página web sobre a REDPO, mantida pela Defensoría General de la Nación Argentina, e comprometeu-se a traduzir as informações que nela constam para o português, assim que seja oficializada.

9.3. Dia Oficial da Defensoria Pública do MERCOSUL

A Delegação da Argentina solicitou que seja incluída na agenda da próxima reunião da REDPO a criação do Dia Oficial da Defensoria Pública do MERCOSUL. Sugeriu, ainda, que a data seja 22 de novembro, dia em que se assinou a Convenção Americana de Direitos Humanos.

PRÓXIMA REUNIÃO

A V Reunião Ordinária da REDPO realizar-se-á nos dias 8 e 9 de março de 2007, em Assunção.

ANEXOS:

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	MERCOSUL/IV REDPO/DI N° 01/06 Apresentação da Defensoria Pública no Brasil
Anexo V	MERCOSUL/REDPO/DT N° 01/06 Proposta de Comissão de Defensores Públicos Oficiais em Direitos Humanos

Pela Delegação da Argentina

Juan de Dios Moscoso

Pela Delegação do Brasil

Eduardo Flores Vieira

Pela Delegação do Chile

Eduardo Sepúlveda Crerar